第 188/2021 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權,並根據第45/2021號行政法規《醫學及護理專科培訓程序施行細則》第十七條第二款的規定,作出本批示。

- 一、訂定發出第45/2021號行政法規第十七條第二款所指的 證書的費用為澳門元二千二百元。
 - 二、本批示自二零二二年一月一日起生效。
 - 二零二一年十二月三日

行政長官 賀一誠

第 189/2021 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權,並根據第11/2021號法律《中藥藥事活動及中成藥註冊法》第六十八條第三款(一)項及(二)項的規定,作出本批示。

- 一、核准中藥製造准照、中藥進出口批發准照、中藥房准照、 中藥進出口批發臨時准照及中藥房臨時准照的式樣,有關式樣 載於作為本批示組成部分的附件一至附件五。
- 二、經藥物監督管理局的程式讀取上款所指准照及臨時准 照的二維碼,顯示准照及臨時准照的下列資料:
 - (一)類別、編號及狀況;
- (二)如屬准照,首次及本次簽發日期;如屬臨時准照,簽發 日期;
 - (三)有效期;
 - (四)持有人的姓名或商業名稱;
 - (五)場所的名稱及地址;
 - (六)倘有的技術主管的姓名。
- 三、除上款所指資料外,中藥製造准照上的二維碼尚顯示下 列資料:
- (一)場所的工業准照的編號及簽發日期和倘有的工業單位 准照的編號及簽發日期;

Despacho do Chefe do Executivo n.º 188/2021

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 17.º do Regulamento Administrativo n.º 45/2021 (Regulamentação do procedimento da formação médica e em enfermagem especializadas), o Chefe do Executivo manda:

- 1. Pela emissão do certificado referido no n.º 2 do artigo 17.º do Regulamento Administrativo n.º 45/2021 é fixada uma taxa de 2 200 patacas.
- 2. O presente despacho entra em vigor no dia 1 de Janeiro de 2022
 - 3 de Dezembro de 2021.
 - O Chefe do Executivo, Ho Iat Seng.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 189/2021

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos das alíneas 1) e 2) do n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 11/2021 (Lei da actividade farmacêutica no âmbito da medicina tradicional chinesa e do registo de medicamentos tradicionais chineses), o Chefe do Executivo manda:

- 1. São aprovados os modelos da licença de fabrico de produtos usados na medicina tradicional chinesa, da licença de importação, exportação e venda por grosso de produtos usados na medicina tradicional chinesa, da licença de farmácia chinesa, da licença provisória de importação, exportação e venda por grosso de produtos usados na medicina tradicional chinesa e da licença provisória de farmácia chinesa, constantes dos anexos I a V ao presente despacho e do qual fazem parte integrante.
- 2. O código bidimensional das licenças e licenças provisórias referidas no número anterior digitalizado pela aplicação do Instituto para a Supervisão e Administração Farmacêutica exibe as seguintes informações das respectivas licenças:
 - 1) Tipo, número e situação;
- 2) Data da primeira emissão e última emissão, no caso de licença; data da emissão, no caso de licença provisória;
 - 3) Validade;
 - 4) Nome ou firma do titular;
 - 5) Nome e endereço do estabelecimento;
 - 6) Nome do director técnico, se houver.
- 3. Para além das informações referidas no número anterior, o código bidimensional da licença de fabrico de produtos usados na medicina tradicional chinesa exibe ainda as seguintes informações:
- 1) Número e data de emissão da licença industrial e, se houver, da licença de unidade industrial do estabelecimento;